

COMUNICADO OFICIAL

LEDA – Liga Esportiva Douradense de Amadores

A LEDA esclarece que não há impasse institucional e reafirma legalidade de sua Diretoria eleita e da Assembleia Geral de 03/01/2026

A Liga Esportiva Douradense de Amadores (LEDA) vem a público esclarecer pontos inverídicos e imprecisos veiculados por matéria publicada no site *GazetaMS* no dia 24 de janeiro de 2026, sob o título “LEDA enfrenta impasse institucional e convoca reunião extraordinária para redefinir rumos”.

A entidade reafirma que não existe, em seu ordenamento estatutário, situação de vacância da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal após a realização da Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 03 de janeiro de 2026, conforme ata regularmente lavrada e com participação ativa dos filiados, em que foram eleitos e empossados os membros da nova Diretoria para o mandato de 03/01/2026 a 03/01/2030. O processo eleitoral ocorreu das 14h às 17h, de forma pública, contínua e sem qualquer ocorrência registrada, impugnação ou contestação, situação consignada em ata.

A matéria também menciona a atuação de Eurides Martins de Castilho como presidente interino e líder de um grupo que teria convocado uma suposta “reunião extraordinária”. No entanto, é imprescindível ressaltar o histórico público de controvérsias envolvendo o mesmo dirigente em pleitos anteriores.

Em dezembro de 2021, Eurides Martins de Castilho, conhecido como “Tubaína”, foi derrotado nas eleições internas da LEDA para o cargo de presidente pela chapa liderada por José Vilhalba (“Zezinho”), que obteve maioria dos votos dos representantes filiados; apesar disso, Eurides não procedeu à entrega do cargo, fato que levou o então presidente eleito a anunciar a intenção de buscar amparo judicial para garantir sua posse.

Posteriormente, a própria Diretoria da LEDA em 2022 divulgou comunicado oficial explicando a anulação das eleições daquele período e a convocação de novo pleito, em razão de irregularidades formais constatadas, demonstrando que situações conflituosas anteriores foram objeto de condução administrativa e explicação pública pela entidade.

Esse histórico reforça a necessidade de observar rigorosamente o Estatuto Social, o Código Civil e os princípios do direito associativo em todas as deliberações internas, bem como demonstra que a direção atual da LEDA tem buscado sempre confundir prática administrativa com ação transparente e de acordo com as normas estatutárias e legais.

Sobre a suposta “reunião extraordinária”

A LEDA esclarece que seu Estatuto Social não prevê a figura de “reunião extraordinária de associados” com poderes deliberativos para eleger dirigentes, destituir a Diretoria ou redefinir rumos administrativos. As únicas instâncias deliberativas previstas são a Assembleia Geral (ordinária ou extraordinária), a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. A convocação noticiada na matéria — que não observou os critérios legais e estatutários de chancela, quórum, legitimidade do convocante e publicidade — não possui, juridicamente, efeito vinculante ou legitimador de decisão institucional.

Compromisso com a legalidade e com o esporte amador

A LEDA permanece comprometida com a legalidade, com a transparência de seus procedimentos e com a garantia da participação livre e igualitária de todos os associados, nos termos do Estatuto Social e do Código Civil. Divergências internas ou propostas de alteração de rumos administrativos devem ser tratadas no âmbito das instâncias previstas no Estatuto, não por meio de convocações unilaterais ou atos sem respaldo normativo.

A entidade reitera que medidas administrativas e judiciais já foram adotadas para preservar a institucionalidade e segurança jurídica da LEDA, e que seguirá atuando sempre em conformidade com as melhores práticas de governança associativa.

Dourados/MS, 28 de janeiro de 2026.

Leonardo Douglas Cunha

Presidente